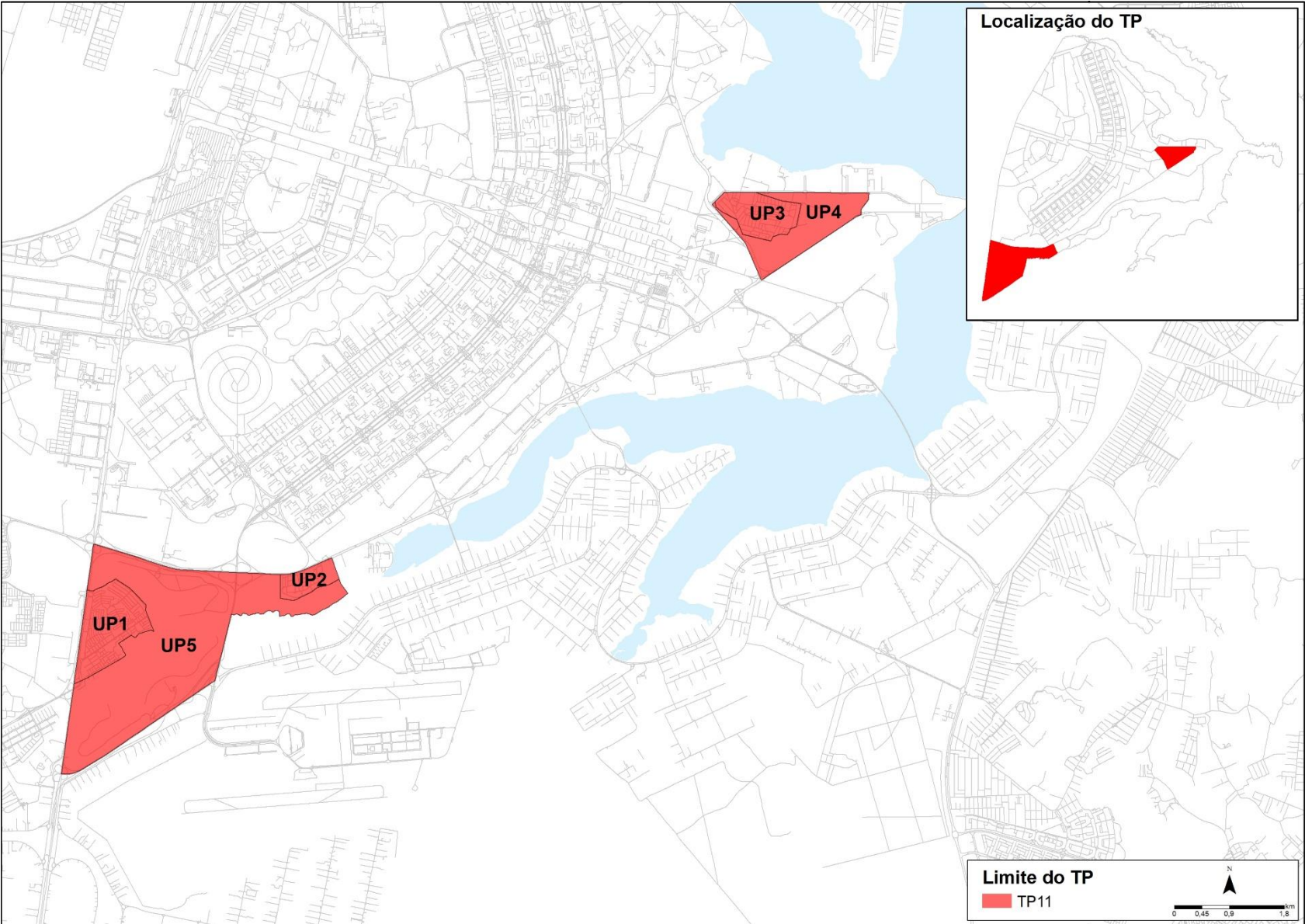
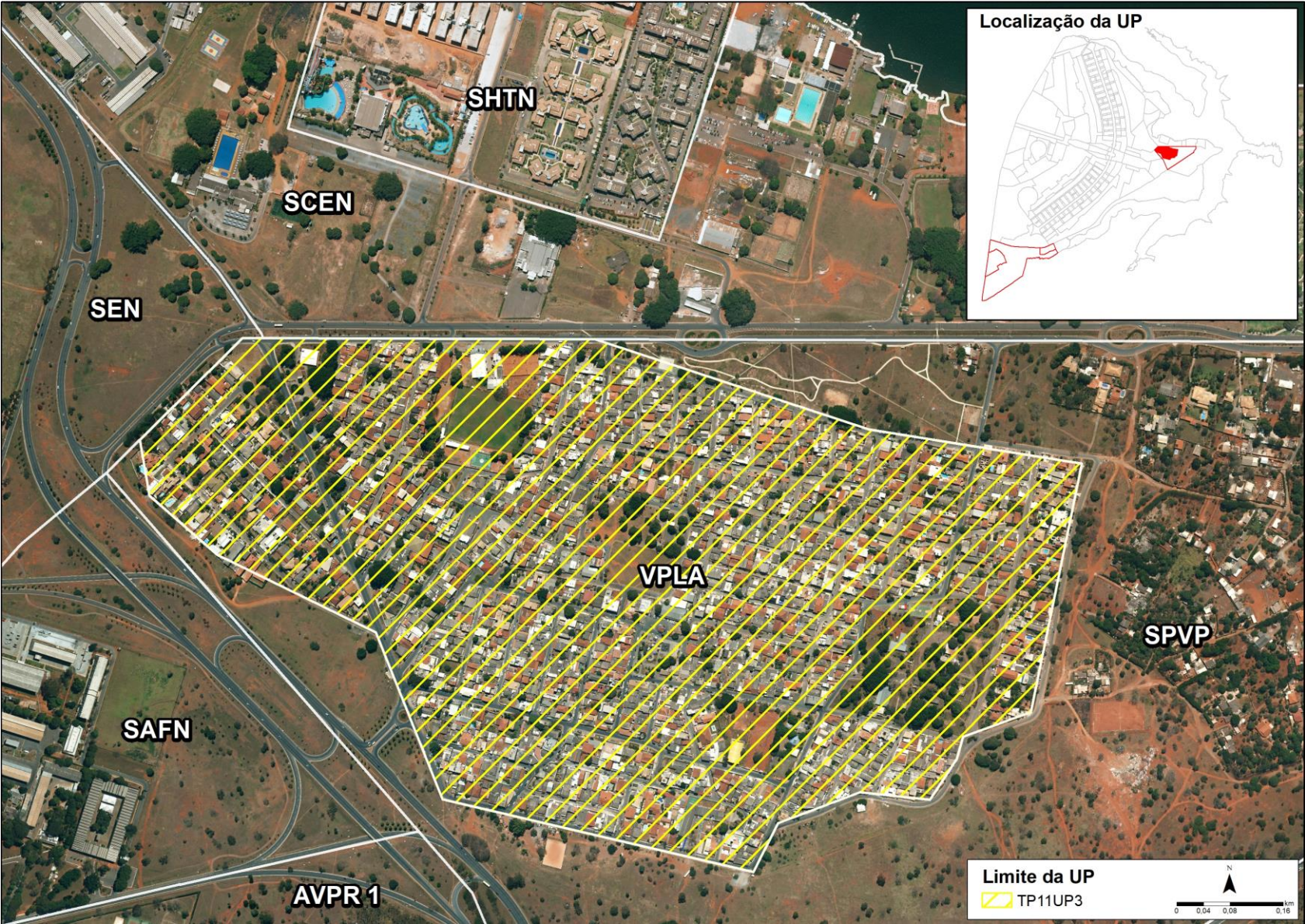


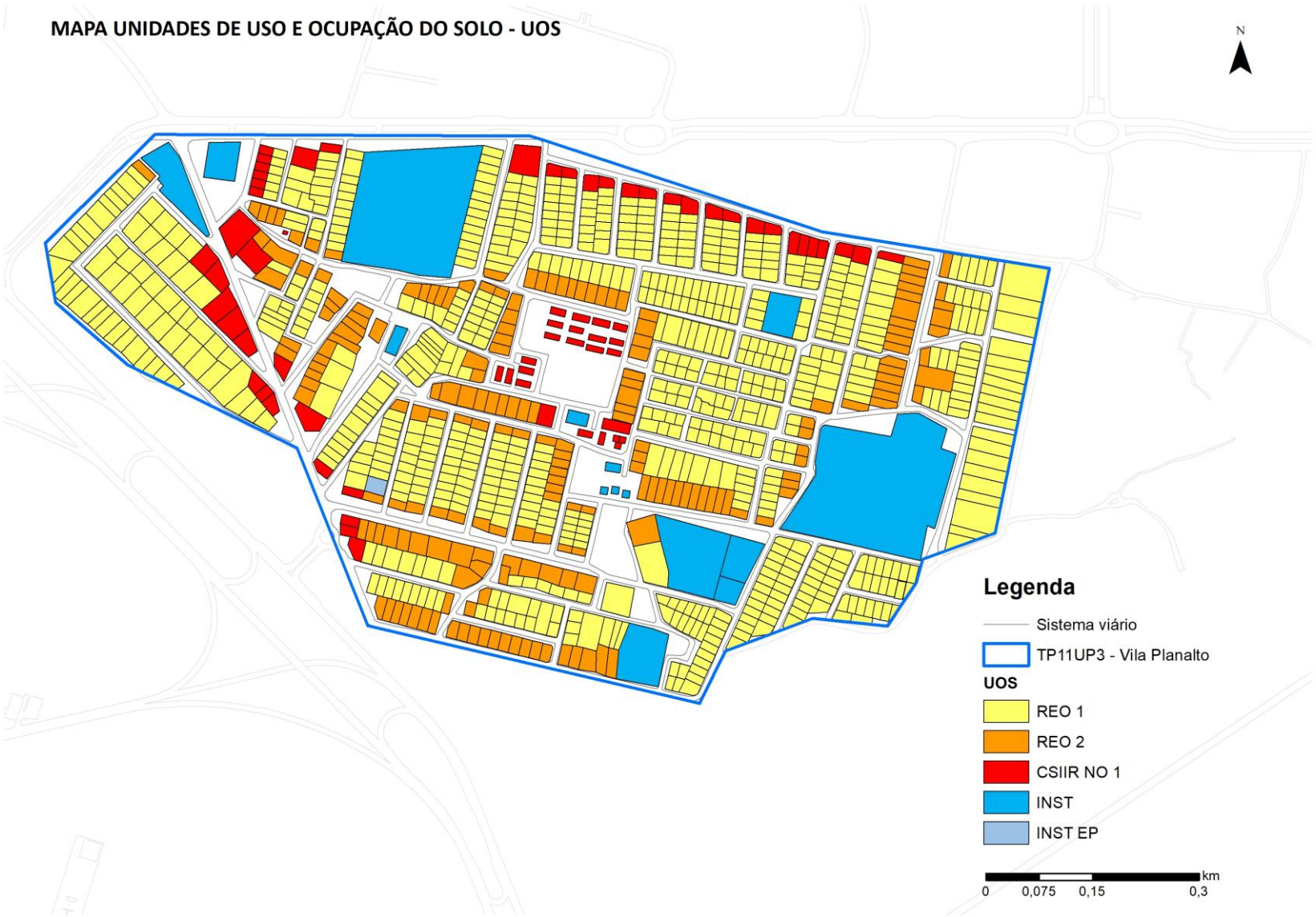
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 69
TP11	UP3	VILA PLANALTO - VPLA	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MENOR VALOR	PAISAGEM URBANA MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 69
TP11	UP3	VILA PLANALTO - VPLA	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 69
TP11	UP3	VILA PLANALTO - VPLA	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 69
TP11	UP3	VILA PLANALTO - VPLA		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Vila Planalto	-	Material	Tombada	Distrital
	Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia (Igrejinha da Vila Planalto)	Acampamento DFL AE 6	Material	Indicação de preservação	Distrital
	Conjunto Fazendinha - casas 1 a 5	Acampamento Pacheco Fernandes AE 4	Material	Indicação de preservação	Distrital
DO SOLOPARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS		ATIVIDADES PERMITIDAS		
	Todos os endereços dos demais lotes não especificados nesta tabela e em conformidade com o Mapa de Unidade de Uso.		Anexo X - Tabela de uso e atividades do TP11/UOS REO 1 - Unidades de Uso e Ocupação do Solo - Residencial Obrigatório 1		
	Acampamento Tamboril Rua 4 Lt 12 Acampamento D.F.L Rua 1 Lts 3 a 24; Rua 2 Lts 9, 11, 14 e 16; Rua 3 Lts 1, 3/4 e 5; Rua 6 Lts 1; Rua 7 Lts 1 a 4; Praça do Armazém Lt 1; Rua D.F.L Lt 7; Rua Dona Alzira de Jesus Lt. 1 e 4; Rua do Campo Lts 1 a 5; Rua dos Conselheiros Lt 23; Rua Nacional Lt 1; Rua Nova Lts 11, 14 e 16. Acampamento Rabelo Av Belém-Brasília Lts 17/19, 20,21 e 22; Av Israel Pinheiro Lts 1 a 9.		Anexo X - Tabela de uso e atividades do TP11/UOS REO 2 - Unidades de Uso e Ocupação do Solo - Residencial Obrigatório 2 (5)		

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 69
TP11	UP3	VILA PLANALTO - VPLA	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

	Av JK Lts 3 a 16; Av Rabelo Lts 1 a 22; Rua 1 Lts 1,2, 23 e 24; Rua 2 Lts 1,2, 23 e 24; Rua 3 Lts 1,2, 23 e 24; Rua 4 Lts 1,2, 20 e 21; Rua do Açougue Lts 1 a 5; Rua do Alojamento Lts 1 a 10; Rua das Flores Lts 1 e 7; Rua dos Operários Lt. 7. Rua da Praça Lts 1,2,11,13 a 23. Rua Fazendinha Lt 1 a 10; Rua Planalto Lt 1; Travessa 01 Lt 1; Praça Nelson Corso Lts 2 a 5. Acampamento Pacheco Fernandes Av Central Lts 1 e 2; Av Pacheco Fernandes Dantas Lts 1 a 11; Rua 1 Lt 26; Rua 2 Lts 27 a 28; Rua 3 Lt 25; Rua 7 Lts 1 a 29; Rua 8 Lt 1; Rua 9 Lts 1 e 2; Rua 10 Lt 1; Rua 11 Lts 1 e 2; Rua Piauí Lts 21, 23 e 25.	
	Acampamento Tamboril Rua 2 Lts 1 a 7; Rua 3 Lts 1 e 2; Acampamento D.F.L Rua 1 Lt 1 e 2;	Anexo X - Tabela de uso e atividades do TP11/CSIIR NO 1 - Unidades de Uso e Ocupação do Solo - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial Não Obrigatório

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 69
TP11	UP3	VILA PLANALTO - VPLA	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

	Rua 4 Lt 1; Rua 5 Lts 1 e 2; Rua 6 Lt 2; Rua 8 Lt 8; Rua 2 Lt 33; Rua dos Conselheiros Lts 1 e 2; Rua da Igreja Lts 1 a 6; Rua Nova Lt 40. Acampamento Rabelo Av Belém-Brasília Lt2 1; Av do Contorno Lts 1 a 4; Av Israel Pinheiro Lt 10; Av. JK Lts 1 e 2; Praça Rabelo Lts 1 a 6; Lts 8 a 12; Lts A a L; Rua Amazonas Lts 15 e 16; Rua Mato Grosso Lts 15 e 16; Rua Brasília Lt 17; Rua Minas Gerais Lts 13 e 14; Rua Pernambuco Lts 15 e 18; Rua Espírito Santo Lts. 11 e 14; Rua Rio de Janeiro Lt 12. Acampamento Pacheco Fernandes Av. Central Lts 23 e 30. Rua 6 Lt 28;	
	Acampamento Tamboril Rua 3 AE 7 Acampamento D.F.L Av. Rabelo Lt 23. AE 6; Rua do Campo AE 5; Praça do Armazém Lt 2. Acampamento Rabelo	Anexo X - Tabela de uso e atividades do TP11/UOS INST - Unidades de Uso e Ocupação do Solo - Institucional

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 69
TP11	UP3	VILA PLANALTO - VPLA	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

Praça Rabelo Lt 6; Praça Nelson Corso Lt 1; Praça Nelson Corso conjunto três porquinhos Lts 1,2 e 3; Acampamento Pacheco Fernandes AE 1, AE 2, AE 3 e AE 4; Rua 5 Lt 19.					
Acampamento Rabelo Rua 4 Lt 3.		Anexo X - Tabela de uso e atividades do TP11/UOS INST EP - Unidades de Uso e Ocupação do Solo - Institucional Equipamento Público			
C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
Endereços	Taxa de Ocupação – TO	Afastamentos - AF e Galerias	Coeficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
UOS REO 1 e UOS REO 2 (2)	-	-	CFA B: 1,00 CFA M: 1,50	8,50m	10%
UOS CSIIR NO 1 (2)	-	-	CFA B: 1,00 CFA M: 1,50	8,50m (3)	10%
UOS INST e UOS INST EP (2) (6)	-	-	CFA B: 1,00	8,50m (1) (3) (4)	10%
NOTAS GERAIS:					
a) Para aplicação dos parâmetros de uso devem ser observados os critérios estabelecidos no Anexo X - Tabela de uso e atividades do TP11.					
b) A caixa d’água deve ser incluída na Altura Máxima – H permitida, exceto nos casos de impossibilidade técnica, que devem ser submetidos ao órgão gestor de planejamento urbano e territorial.					
c) É permitido o cercamento de todos os lotes por grade, alambrado, muro, cerca viva ou misto com altura máxima de 2,00m. Nas divisas voltadas para vias públicas, o cercamento deve garantir o mínimo de 70% de visibilidade.					
d) Ao longo da divisa frontal de lotes de UOS CSIIR NO 1, é obrigatória a execução de grelha ou solução equivalente adequada, que assegure a correta captação e escoamento das águas servidas.					
e) Os acessos de veículos aos lotes devem ser feitos, obrigatoriamente, pela via de menor hierarquia.					
f) É vedado o uso residencial, unifamiliar e multifamiliar, nos lotes em que todas as suas fachadas tenham confrontações para Espaços Livres de Uso Público - Praças, Parques, Jardins.					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 69
TP11	UP3	VILA PLANALTO - VPLA	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

- g) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar.
- h) Nas áreas públicas adjacentes aos comércios são permitidos bancos, mesas e cadeiras diariamente removíveis desde que mantida a circulação livre, sem cercamento de qualquer natureza, elementos ou cobertura fixos que incida em área pública.

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1) Para o lote 2 da Praça do Armazém do Acampamento D.F.L; o lote 23 do Av. Rabelo do Acampamento Rabelo e o lote 19 da Rua 5 do Acampamento Pacheco Fernandes a altura máxima é de 9,50m.
- 2) Para as unidades imobiliárias que contenham edificações classificadas pelo MDE 90/90, como de “preservação rigorosa”: Escola Classe nº1 do Planalto (Acampamento Tamboril, Rua 3, AE 7); Campo do DFL (Acampamento DFL, Rua do Campo, AE 5); Igreja Nossa Senhora do Rosário (Acampamento DFL, AE 6) Alojamento do Operários Solteiros da Rabelo (Acampamento Rabelo AL A a L); Alojamentos dos Engenheiros Solteiros da Rabelo (Acampamento Rabelo, Av. Rabelo, Lt. 23); Campo Rabelo; e Conjunto Fazendinha (Acampamento Pacheco Fernandes, AE 4, casas 01 a 05 deve-se manter as características das edificações existentes e todos os projetos de arquitetura devem ser submetidos à anuência da unidade responsável pela preservação do CUB no órgão gestor do planejamento urbano e territorial do DF e pelo órgão responsável pela política cultural do DF.
- 3) Para as atividades de organização religiosa, o campanário pode exceder a altura em até 1/3 da Altura Máxima – H.
- 4) Aplica-se a legislação específica que dispõe sobre a construção de cobertura das áreas esportivas e recreativas nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal, exceto no que se refere à altura máxima, que fica limitada a 12,00 metros.
- 5) As entidades religiosas, de assistência social e de povos e comunidades tradicionais regularizados nos termos da lei que dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, têm a continuidade de seu funcionamento admitido nos respectivos lotes sem alteração dos usos e das atividades permitidos nas respectivas UOS, condicionado aos requisitos, aos critérios e à comprovação de viabilidade urbanística.
- 6) Deve ser mantida a propriedade pública dos lotes institucionais comunitários, sendo possível a utilização por particulares mediante contrato de concessão de uso onerosa, precedido de estudos técnicos, com participação popular e avaliação dos órgãos de planejamento, gestão e preservação Distrital e Federal.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 69
TP11	UP3	VILA PLANALTO - VPLA	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO

D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
ODIR: SIM		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES:
E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
Parcelamento	S	250	-	Alteração de parcelamento exclusivamente para fins de regularização urbanística.
Desdobro	S	250	-	-
Remembramento	N	-	-	-
F – ESPAÇO PÚBLICO:				
a) O sistema viário de caráter local da Vila Planalto pode comportar o uso compartilhado de pedestres, ciclistas e veículos automotores.				
b) Tratamento, requalificação e manutenção paisagística e urbanística das áreas livres públicas, praças, vias, bosques, parques.				
c) Melhoria das condições dos passeios públicos, acessibilidade e mobilidade urbana.				
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:				
a) Os estacionamentos devem ser ordenados, urbanizados, sinalizados e arborizados, não sendo permitidos bolsões de estacionamentos.				
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:				
a) Elaboração de programa de revitalização do patrimônio histórico e cultural da Vila Planalto, envolvendo componente sobre a gestão do seu tombamento.				
b) Elaboração de programa de recuperação, restauração, conservação e manutenção da área de tombamento e das edificações de interesse histórico remanescentes do acampamento da Vila Planalto.				
c) Implantação do projeto de restauração do Conjunto Fazendinha.				
d) Implantação do percurso turístico cultural da Vila Planalto.				
e) Elaboração de estudo para viabilidade de requalificação das áreas públicas ocupadas irregularmente, em especial, praças e demais Espaços Livres de Uso Público (ELUP);				
f) Elaboração de Estudo para levantamento da situação atual das unidades imobiliárias que contenham edificações classificadas pelo MDE 90/90 como de “preservação rigorosa” e avaliação quanto à indicação para a preservação dessas construções, implicando na análise dos projetos de intervenção, na relevância histórica e no grau de proteção a que devem ser submetidas, além da valorização dessas áreas como espaços de valor simbólico e referencial.				